



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 03/2026

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2026

A Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, inscrita no CNPJ nº 57.740.953/0001-03, com sede à Rua Vereador Firmino Pedroso dos Santos, nº 440, Bairro Boa Esperança, Barra do Turvo/SP, torna público que realizará Contratação Direta, na modalidade Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, c/c art. 72, da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.123/2024, observadas as condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial Hyundai Creta, versão Prestige 2.0, 16V, ano/modelo 2018/2019, placa EBY-4310, pertencente à frota da Câmara Municipal de Barra do Turvo, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra especializada, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais), conforme pesquisa de preços constante do processo administrativo.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA DISPENSA ELETRÔNICA

- ✓ Período de recebimento das propostas: 19/02/2026 às 17horas até 26/02/2026 às 08horas
- ✓ Data da sessão pública: 26/02/2026
- ✓ Horário da fase de lances: das 9h às 15h
- ✓ Plataforma eletrônica: BLL Compras – <https://bll.org.br>
- ✓ Modo de disputa: Aberto

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento será o de menor preço global, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar fornecedores que atendam às condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

5.2. É vedada a participação de fornecedores que se enquadrem nas hipóteses dos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como daqueles declarados inidôneos ou suspensos de contratar com a Administração Pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

6. PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio da plataforma BLL Compras, até a data e horário definidos para o encerramento do recebimento.

6.2. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto.

6.3. Eventuais pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao presente Aviso deverão ser encaminhados exclusivamente por meio da plataforma eletrônica BLL Compras, até o prazo definido no sistema, cabendo ao agente de contratação apreciá-los e respondê-los.

7. JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO E ACEITAÇÃO

7.1. Encerrada a fase de lances, será analisada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço e à adequação ao objeto.

7.2. Poderá haver negociação para obtenção de condições mais vantajosas, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021.

8. HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação será verificada mediante consulta aos sistemas oficiais e apresentação da documentação exigida no Anexo I – Documentação de Habilitação.

8.2. O prazo para envio de documentação complementar, quando solicitado, será definido pelo agente de contratação por meio do sistema eletrônico.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Concluído o procedimento, a contratação será formalizada por Nota de Empenho ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho.

9.3. Há dotação orçamentária suficiente para fazer face às despesas decorrentes da presente contratação no Exercício de 2026, nas seguintes fichas de Despesa: 01 031 0001 2002 0000 - Manutenção da Secretaria do Legislativo – Ficha 06 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (para os itens e peças de veículos) e Ficha 009 – 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (mão de obra com manutenção veicular).

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O fornecedor estará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, especialmente advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

11. JUSTIFICATIVA DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A presente contratação enquadra-se como **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado encontra-se dentro do limite legal atualizado para dispensa por valor, conforme a legislação vigente. Trata-se de serviço comum de manutenção veicular, amplamente ofertado no mercado, cujo custo não ultrapassa o teto estabelecido para a contratação direta pela Administração Pública.

11.2. O objeto não se caracteriza como inexigibilidade, uma vez que não há fornecedor exclusivo, sendo possível a competição entre empresas especializadas em manutenção automotiva, observadas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

11.3. Dessa forma, resta evidenciada a viabilidade de competição, sendo a contratação por dispensa eletrônica a solução juridicamente adequada, proporcional e mais vantajosa, em consonância com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

11.4 O presente processo atende aos requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, contendo a descrição da necessidade, estimativa de despesa, justificativa de preço, razão da escolha do fornecedor, comprovação de habilitação e demais elementos exigidos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O presente Aviso será divulgado no site oficial da Câmara Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo e na plataforma BLL Compras.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo agente de contratação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12.3. Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **ANEXO I** – Documentação exigida para Habilitação
- **ANEXO II** – Termo de Referência
- **ANEXO III** – Modelo de Proposta
- **ANEXO IV** – Declaração Unificada
- **ANEXO V** – Declaração de Dados Cadastrais

Barra do Turvo/SP, 13 de fevereiro de 2026.

Vasni Arruda de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

Fiscal, Social e Trabalhista mediante apresentação de:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda – Cartão CNPJ.
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social ou positiva com efeitos de negativa-CND.
- c) Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitida pela Caixa Econômica Federal- CRF FGTS.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, emitida no Portal do Tribunal Superior do Trabalho- CNDT.

Declarações:

- a) Declaração Unificada. **(Anexo IV)**.
- b) Declaração com os dados cadastrais do licitante vencedor **(Anexo V)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

MODALIDADE: Contratação Direta – Dispensa de Licitação (Lei nº 14.133/2021)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Veículo Oficial Hyundai Creta, versão Prestige 2.0, 16V, ano/modelo 2018/2019, placa EBY-4310, pertencente à frota da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra especializada.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial acima identificado, em razão de anomalias mecânicas constatadas após a última utilização, conforme relato do motorista responsável, devidamente formalizado no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

2.2. Foram identificados ruídos anormais e batidas na parte dianteira do automóvel, possivelmente relacionados a desgaste ou avaria em componentes da suspensão, tais como buchas, bandejas e rolamentos, indicando a necessidade de avaliação técnica especializada e intervenção imediata.

2.3. A realização da manutenção é indispensável para restabelecer as condições adequadas de segurança, dirigibilidade e funcionamento, evitando riscos à integridade física dos usuários, prejuízos ao patrimônio público e a paralisação das atividades administrativas e parlamentares que dependem do referido veículo.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente com fundamento no art. 75, inciso II, c/c art. 72, por se tratar de serviço comum, amplamente disponível no mercado, estando o valor estimado dentro do limite legal atualizado na forma do art. 182 da referida Lei, observados ainda os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

3.2. A presente contratação não configura fracionamento indevido de despesa, nos termos do art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de demanda específica e superveniente devidamente formalizada no Documento de Formalização da Demanda.

3.3. Foram avaliados os riscos inerentes à execução contratual, nos termos do art. 22 da Lei nº 14.133/2021, sendo atribuídas à contratada as responsabilidades decorrentes de atraso, vícios na execução ou fornecimento de peças inadequadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços de manutenção deverão compreender, no mínimo, conforme diagnóstico técnico:

- Avaliação mecânica geral do veículo;
- Verificação do sistema de suspensão dianteira e traseira;
- Substituição de buchas, bandejas e rolamentos, se constatada a necessidade;
- Verificação e correção de ruídos, folgas e batidas;
- Alinhamento e balanceamento, se aplicável;
- Substituição de óleo do motor e filtros, se indicado pelo plano de manutenção;
- Testes de funcionamento e segurança após a execução dos serviços.

4.2. Serviços adicionais somente poderão ser executados mediante prévia autorização formal da Administração.

5. DAS PEÇAS E MATERIAIS

5.1. As peças fornecidas deverão ser novas e os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6. DO VEÍCULO

- ✓ **Marca/Modelo:** Hyundai Creta Prestige 2.0, 16V
- ✓ **Ano/Modelo:** 2018/2019
- ✓ **Placa:** EBY-4310
- ✓ **Patrimônio:** 1/000777
- ✓ **Combustível:** Flex
- ✓ **Categoria:** Veículo Oficial
- ✓ **Quilometragem aproximada:** 135.827 km

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da entrega do veículo à contratada, salvo justificativa técnica formalmente aceita pela Administração.

8. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

8.1. Os serviços deverão ser executados nas instalações da empresa contratada, devidamente equipada e apta à realização de manutenção mecânica automotiva.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da contratada:

- ✓ Executar os serviços conforme normas técnicas e boas práticas do setor;
- ✓ Utilizar peças e materiais conforme especificações do fabricante;
- ✓ Responsabilizar-se por danos causados ao veículo;



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

- ✓ Fornecer relatório técnico detalhado dos serviços executados;
- ✓ Emitir nota fiscal correspondente.

9.2. A contratada será exclusivamente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício com a Administração.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Compete à contratante:

- ✓ Disponibilizar o veículo para execução dos serviços;
- ✓ Acompanhar e fiscalizar a execução;
- ✓ Efetuar o pagamento conforme pactuado.

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, junto a empresas do ramo.

11.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado após a constatação do pleno atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal e recebimento devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução será fiscalizada por servidor designado, responsável por verificar a conformidade dos serviços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observada a legislação vigente.

Barra do Turvo, 05 de fevereiro de 2026.

Elaborado por:

Jeremias de Brito Batista
Membro da Equipe de Apoio

Aprovado por:

Vasni Arruda de Oliveira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

À Câmara Municipal de Barra do Turvo
Processo administrativo nº 006/2026
Dispensa Eletrônica nº 03/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial Hyundai Creta, versão Prestige 2.0, 16V, ano/modelo 2018/2019, placa EBY-4310, pertencente à frota da Câmara Municipal de Barra do Turvo, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra especializada, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência.

Razão Social da Empresa:		CNPJ:	
		INSC. EST.:	
Endereço:			
Cidade:		Estado:	
Telefone:	E-mail:		
Pessoa do Contato:			
Validade da Proposta:		(mínimo 60 dias)	

MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CRETA - PLACA EBY-4310					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Valor Total das Peças (R\$)					
	01	Serviços	Serviço		
Valor Total dos Serviços(R\$)					
TOTAL DA MANUTENÇÃO					



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$...... (escrever o valor por extenso)

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência e que essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como demais impostos e contribuições.

Local _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

CARIMBO



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

[Razão social], CNPJ nº [número do CNPJ], endereço [endereço completo], por seu representante legal, [nome do(a) representante], CPF nº [número do CPF], para todos os fins legais estabelecidos para fins da presente licitação, declaro que a empresa:

- 1) que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta e nos respectivos anexos e cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que não se acha inidônea para licitar e contratar com o poder público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a administração municipal, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital.
- 2) estar enquadrada como:
 Microempresa (ME);
 Empresa de pequeno porte (EPP);
 Sociedade cooperativa;
 Outras.
- 3) cumpra o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4) atende aos requisitos de habilitação, sendo que o declarante responde pela veracidade das informações prestadas (inc. I, art. 63, da Lei nº 14.133/2021).
- 5) atende em sua integralidade o disposto na Lei nº 10.097/2000 (Lei do Aprendiz).
- 6) elaborou a proposta de forma independente e atuação conforme ao marco legal anticorrupção, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013.
- 7) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 8) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei Federal nº 8.213/91 e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome

RG/CPF

Assinatura do Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ANEXO V

DADOS CADASTRAIS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

- Razão Social;
- Nº de inscrição no CNPJ/MF;
- Logradouro: Endereço, nº, Bairro, Município, Estado, CEP, Telefone, e-mail comercial;
- Nome completo do Proprietário, ou Sócio-Proprietário para lavratura e assinatura do contrato;
- Data de Nascimento;
- Nº do Documento de Identidade (RG);
- Nº Inscrição no CPF;
- Endereço Residencial;
- e-mail pessoal;
- Telefone Residencial;
- **Banco do Brasil nº; ➤ Agência e dígito;**
- Conta Corrente jurídica da empresa: nº e dígito.